Resolução nº : 3677/99
Protocolo nº : 430348/98
Origem : UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO DE LONDRINA
Interessado : UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO DE LONDRINA e SEED, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 23.620,00 (vinte e tres mil e seiscentos e vinte reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA